



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, **Sra. Lúcia Helena Silva Abreu**, brasileira, portadora do CPF nº 096.241.125-68 e do RG nº. 0077477723 SSP/BA, e do outro lado **MARIA ALVES DE OLIVEIRA SENA**, brasileira, portadora do CPF nº. 157.533.365-15 e RG de nº. 01031969-78 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz, nº 1983, 1º andar, CEP 43.700-000, Cristo Rei - Simões Filho-BA, neste ato representada por Sr. Pedro Alves Sena, brasileiro, portador do RG nº 01448757 80 SSP/BA e no CPF nº 008.346.868-48, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0148/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.245/91 c/c art. 60, parágrafo único e art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **6059/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja 01 (um) imóvel, de edificação térrea, composta de 01 varanda, 06 salas, 02 sanitários, 01 cozinha ampla de padrão construtivo, situado na Av. Washington Luis, nº 1983 antigo 1931, Estrada de Candeias /Cristo Rei, Simões Filho-BA, o imóvel em referência destina-se a instalação do CRAS – Jardim Renatão, Programa de Atenção Integral as Famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 900,00** (novecentos reais) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0148/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **2135/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0028/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02.10.2016 a 01.10.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015 e correspondente no exercício subsequente:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
03.12.000	2050	33.90.36	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Lúcia Helena Silva Abreu


MARIA ALVES DE OLIVEIRA SENA
Pedro Alves Sena

Testemunhas:


CPF: 027.142.345-50


CPF: 533.739.525-49

